



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.  
CEP 64.255-000      CNPJ 06.553.929/0001-26

**Lei nº 1.298/2021, de 21 de junho de 2021.**

*“Denomina ANTONINO MARTINS DE ANDRADE a Praça da Juventude, neste Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada ANTONINO MARTINS DE ANDRADE, a Praça da Juventude de Pedro II, situada no bairro Vila Kolping, zona urbana deste município.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de **“PRAÇA DA JUVENTUDE ANTONINO MARTINS DE ANDRADE”**.

**Art. 3º** - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

  
**Alvimar Oliveira de Andrade**  
Prefeito Municipal